



Decreto nº 013, de 26 de janeiro DE 2019.

“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.”

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal no sentido de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o agente público deve motivar os atos administrativos, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa, que impõe a necessidade premente de atendimento às demandas da população pelos serviços públicos.

CONSIDERANDO que em decorrência do princípio da legalidade, é costumeira a afirmação de que a Administração Pública não pode agir contra a lei (contra legem) ou além da lei (praeter legem), só podendo agir nos estritos limites da lei (secundum legem).

DECRETA

Art.1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.



Art.2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (26.02.2019).

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de fevereiro de 2019.



CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 26.02.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: 

Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

Decreto nº 013, de 26 de janeiro DE 2019.

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO
04 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
05 de março	Terça-feira	Carnaval	Feriado nacional
06 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo
18 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
19 de abril	Sexta-feira	Paixão de cristo	Feriado nacional
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado nacional
01 de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado nacional
13 de junho	Quinta-feira	Padroeiro da Cidade	Feriado municipal
20 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado nacional
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
28 de outubro	Segunda-Feira	Dia do Servidor Publico	Ponto facultativo
02 de novembro	Sábado	Finados	Feriado nacional
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da republica	Feriado nacional
12 de dezembro	Quinta-feira	Aniversario de Emancipação Municipal	Feriado municipal
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado nacional


CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal